



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL
N.I.P.C 506 149 811

EDITAL

Nº 293/2012/DAGF

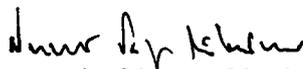
FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que:

Por deliberação tomada pelo executivo municipal, na sua reunião ordinária realizada no pretérito dia 15 de outubro, foi deliberado restringir o horário de funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais, pertencentes ao 4º grupo, previstos no nº 4, artigo 9º do Regulamento Municipal sobre Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e Prestação de Serviços no concelho de Montalegre, o qual entrará em vigor quinze dias após a publicitação deste edital.

Nos termos dessa deliberação, os aludidos estabelecimentos comerciais passam a ficar obrigados ao seguinte horário de funcionamento:

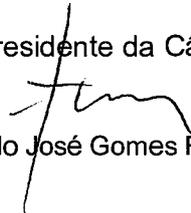
- 1- De segunda a sexta-feira das 18H00 às 3H00 da manhã;
- 2- Sábados, domingos, feriados e dias santos, incluindo as vésperas e nas férias escolares das 15H00 às 3H00 da manhã;
- 3- Durante o mês de agosto, só para discotecas, das 15H00 às 3H00 da manhã.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros com igual teor, que vão ser afixados no átrio dos Paços do Município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet – www.cm-montalegre.pt.

E eu,  Diretor do Departamento da Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Montalegre, o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 15 outubro de 2012

O Presidente da Câmara


Fernando José Gomes Rodrigues

DESPACHO

EM 7 / 1 _____

O Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE NESTA DATA AFIXEI O EDITAL,
ERAM 15.00 HORAS

MONTALEGRE E PAÇOS DO MINICÍPIO, 12/10/16

o _____
Alferr